



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

2026



IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99

Endereço: Avenida Valdir Masutti, 779/W – Bom Jardim

Telefone: (65) 3387-2800

E-mail: gabinete@camposdejulio.mt.gov.br

Nome do Prefeito: Irineu Marcos Parmeggiani

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO

CNPJ: 11.381.070/0001-53

Endereço: Avenida Valdir Masutti, 779/W – Bom Jardim

Telefone: (65) 3387-2800 Ramal: 6008/6009

E-mail: saude@camposdejulio.mt.gov.br

Nome do Gestor: Danyela Samira Guimarães

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço: Rua Volmir Taborda Câmara, 395/E – Centro

Telefone: (65) 3387-2800 Ramal: 6000

E-mail: saude@camposdejulio.mt.gov.br

Nome do Secretário: Danyela Samira Guimarães

E-mail: dradanyelaguimaraes@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO

Endereço: Avenida Brasília, 629/S – Centro

Telefone: (65) 3387-2800 Ramal: 6500/6501

E-mail: cmscjmt@hotmail.com

Nome do Presidente: Rosilda Calixto da Silva Passos



EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO

GESTÃO DO SUS

Danyela Samira Guimaraes – Secretária Municipal de Saúde

Josiane Cristine Donat Arruda – Assessora Administrativa

Mirely Karolina Balbino Vieira – Gerente de Monitoramento e Avaliação em Saúde

Hélio Nogueira Barbosa – Processos de Compras na Saúde

ATENÇÃO BÁSICA

Suelen Miranda de Jesus - Unidade de Saúde da Família 1

Elinay Franciely Alves de Almeida - Unidade de Saúde da Família 2

Fatima Cristina Carloto Inglez – Unidade de Saúde da Família 3

Mirely Karolina Balbino Moraes – Gerente de Monitoramento e Avaliação em Saúde

Franciane Kipp Ferrão – Farmácia Básica

Tamiris Oliveira Teixeira Silva – Programas de Alimentação e Nutrição

Bruna Gambarte Rosa – Programa Academia da Saúde

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Pablo Luan – Unidade Descentralizada de Reabilitação Bom Jesus

Roseli Francisca da Silva – Central de Regulação

Emily Paiva Souza – Farmácia Hospitalar

Maysa Cabral Macedo Soares – Hospital Municipal

André Fabricio da Silva – Laboratório Municipal

VIGILANCIA EM SAÚDE

Phaloana Pinheiro Costa – Assessora de Desenvolvimento da Atenção Primária e Vigilância em Saúde

ORGANIZAÇÃO E REVISÃO

Josiane Cristine Donat Arruda – Assessora Administrativa



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	5
2. ANÁLISE SITUACIONAL.....	6
2.1. ESTRUTURA DO SISTEMA.....	8
2.1.1. MODELO DE GESTÃO.....	9
2.1.2. CONTROLE SOCIAL.....	11
2.1.2.1. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12
3. PLANO DE GOVERNO.....	14
4. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES	15
5. DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO, NATUREZA E FONTE.....	44
6. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	45



1. APRESENTAÇÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS) 2026 constitui instrumento de planejamento operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Campos de Júlio, previsto no art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e disciplinado pela Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre a organização do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

O documento operacionaliza, para o exercício de 2026, as diretrizes, objetivos, metas e indicadores estabelecidos no Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026–2029, detalhando as ações e os recursos orçamentários e financeiros necessários à sua execução, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do município.

A execução da PAS 2026 será acompanhada por meio do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e consolidada no Relatório Anual de Gestão (RAG), instrumentos que subsidiarão a prestação de contas ao Conselho Municipal de Saúde, e ao Ministério da Saúde, reafirmando o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com a gestão participativa, transparente e orientada a resultados.

DANYELA SAMIRA GUIMARAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2. ANÁLISE SITUACIONAL

A estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, incluindo a Secretaria Municipal de Saúde, foi reorganizada pela Lei Municipal nº 2.215, de 28 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa do município e revoga legislações anteriores. Conforme essa Lei, a Secretaria Municipal de Saúde é composta pelas seguintes unidades administrativas:

1. Secretaria de Saúde

1.1. Direção Administrativa Hospitalar;

1.2. Assessoria em Desenvolvimento da Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da qual fazem parte:

1.2.1. Unidades Básicas de Saúde, da qual faz parte:

1.2.1.1. Assistência de Gerência em Saúde;

1.2.2. Coordenadoria em Gestão de Desenvolvimento Humano;

1.3. Assessoria Administrativa em Saúde, da qual fazem parte:

1.3.1. Assistência em Planejamento e Orçamento da Saúde;

1.3.2. Gerência de Convênios e Programas da Saúde, da qual faz parte:

1.3.2.1. Assistência em Gestão Contratual da Saúde;

1.3.3. Gerência em Frotas, da qual fazem parte:

1.3.3.1. Assistência em Sistema de Informação;

1.3.3.2. Assistência Administrativa em Saúde;

1.4. Assessoria em Desenvolvimento da Atenção Especializada, Regulação e Farmacêutica, da qual fazem parte:

1.4.1. Gerência em Transporte de Urgência e Emergência;

1.4.2. Gerência da Assistência Farmacêutica e Laboratorial;

1.4.3. Gerência em Regulação;

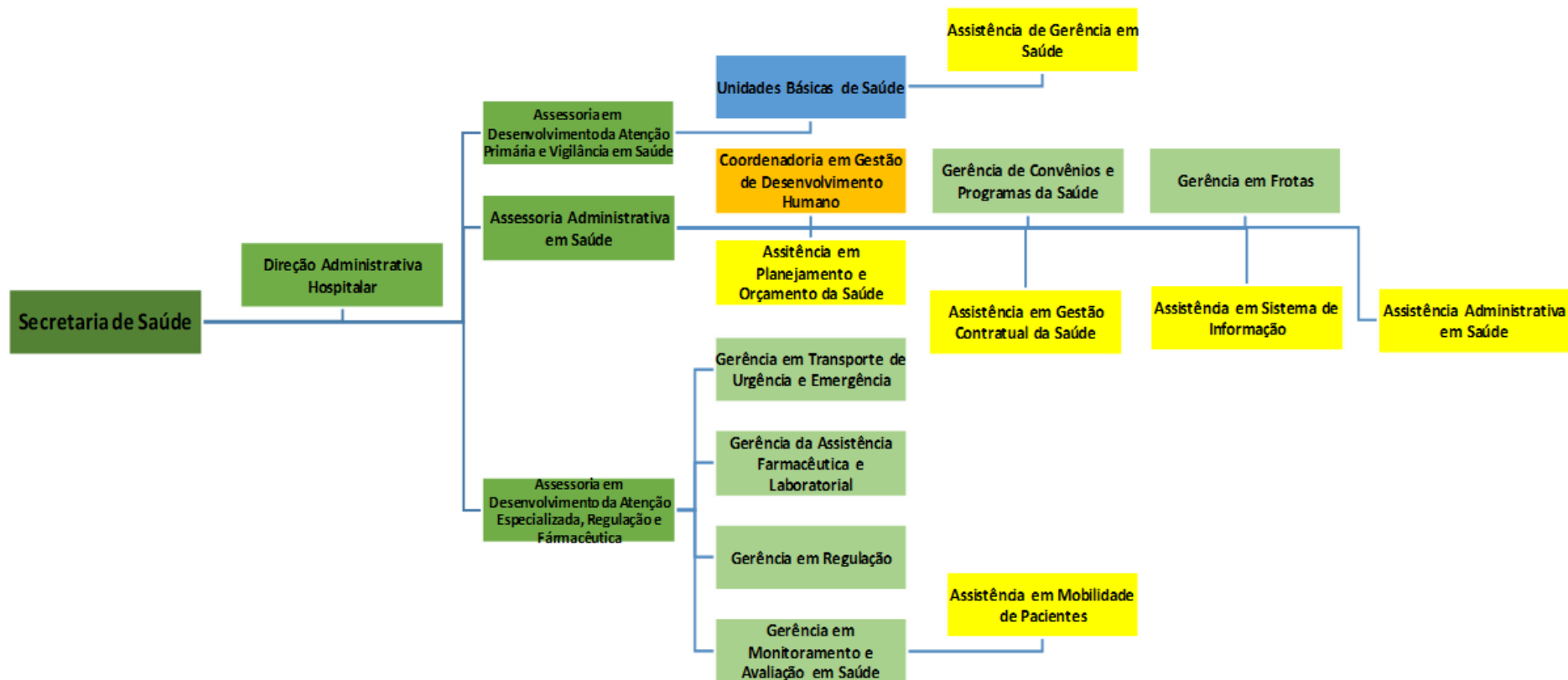
1.4.4. Gerência em Monitoramento e Avaliação em Saúde, da qual faz parte:

1.4.4.1. Assistência em Mobilidade de Pacientes.

As atribuições, a forma de provimento e a remuneração dos cargos em comissão e funções gratificadas que integram essa estrutura estão definidas no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.215/2025. Já o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores efetivos do município — incluindo as categorias profissionais da saúde, como Médico, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Odontólogo, Farmacêutico, Bioquímico, entre outras — é regido pela Lei Municipal nº 1.960, de 19 de março de 2024, que reformulou o plano anterior (Lei nº 148/2001) e estabeleceu a estrutura de classes (A a D) e níveis (1 a 12) de progressão funcional, os requisitos de provimento e as tabelas de vencimento de cada cargo.



Figura 01: Organograma administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Campos de Júlio/MT, conforme Lei Municipal nº 2.215/2025.



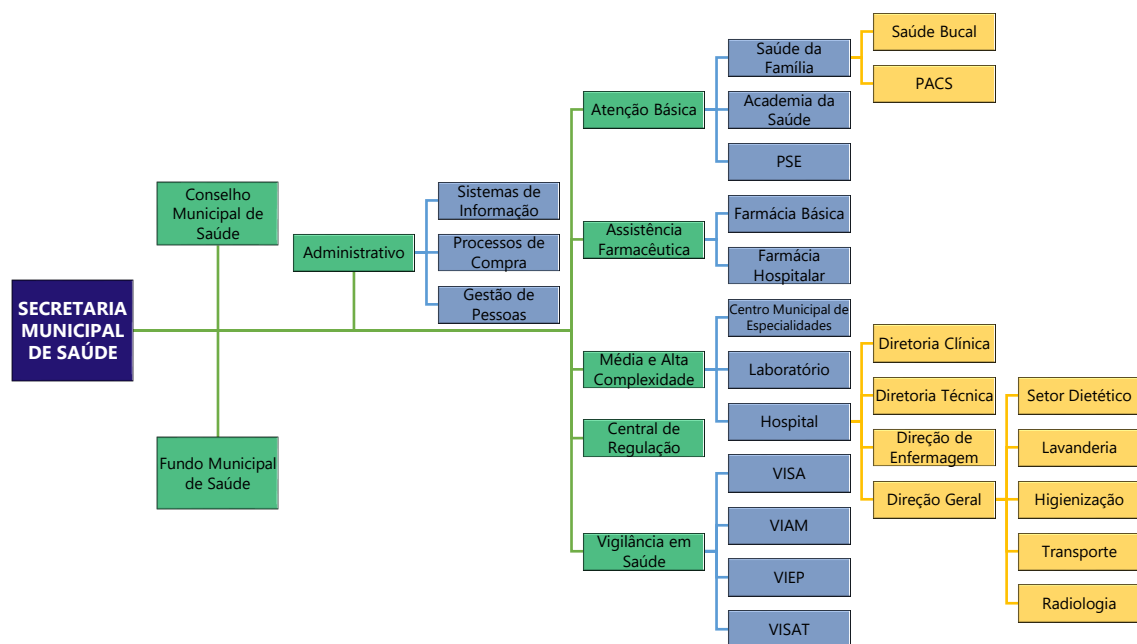
Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Campos de Júlio/MT.

2.1. ESTRUTURA DO SISTEMA

Em complemento à estrutura administrativa formal, a organização funcional da rede de saúde municipal articula-se em cinco grandes eixos assistenciais, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e supervisionados pelo Conselho Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Saúde:

- Atenção Básica (Saúde da Família, com Saúde Bucal e PACS, Academia da Saúde e PSE);
- Assistência Farmacêutica (CAF, Farmácia Básica e Farmácia Hospitalar);
- Média e Alta Complexidade (Unidade Descentralizada de Reabilitação, Laboratório e Hospital, este último com Diretoria Clínica, Diretoria Técnica, Direção de Enfermagem e Direção Geral, responsável pelos setores de apoio: Dietético, Lavanderia, Higienização, Transporte e Radiologia);
- Central de Regulação, e;
- Vigilância em Saúde (VISA, VIAM, VIEP e VISAT).

Figura 02: Organograma funcional da rede de atenção à saúde de Campos de Júlio/MT.



Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Campos de Júlio/MT.



2.1.1.MODELO DE GESTÃO

A estrutura de saúde do Município de Campos de Júlio vem passando, nos últimos anos, por um processo contínuo de ampliação, modernização e qualificação. Em 2017, era composta por 01 (um) Unidade Mista Integrada, 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde, 01 (um) Posto de Saúde, 01 (um) Laboratório Municipal, 01 (uma) Farmácia Básica, 01 (uma) Central de Regulação, a sede da Secretaria Municipal de Saúde, os setores de Vigilância em Saúde (Sanitária, Ambiental, Epidemiológica e de Saúde do Trabalhador), 01 (uma) Academia da Saúde, 01 (um) Unidade de Reabilitação e 01 (uma) Unidade de Atenção Psicossocial.

Já em 2022, a rede municipal contava com 01 (um) Hospital Municipal de Pequeno Porte, 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde fixas, a 3ª (terceira) equipe da Estratégia de Saúde da Família (ESF) implantada com atendimento itinerante, 01 (um) Laboratório Municipal de Análises Clínicas, 01 (uma) Farmácia Básica, 01 (uma) Central de Regulação, a sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, setores de Vigilância em Saúde, 01 (uma) Academia da Saúde e 01 (uma) Unidade de Reabilitação, que incorporou o serviço de reabilitação física e funcional mental.

O fortalecimento da Atenção Básica foi prioridade nesse período, com ampliação do acesso, foco em prevenção e promoção da saúde, atendimento por demanda programada e organização das linhas de cuidado. Novos serviços foram implantados, aumentando a resolutividade e a integração entre os diferentes pontos da rede.

Além da estrutura própria, o município ampliou de forma significativa o acesso a serviços especializados por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé (CISVAG). Essa parceria consolidou-se como alternativa estratégica à fila estadual, permitindo o encaminhamento de pacientes para consultas, exames e procedimentos de média e alta complexidade com mais agilidade. O CISVAG reduziu o tempo de espera, aumentou a resolutividade e ampliou a variedade de especialidades médicas disponíveis à população. O fortalecimento do vínculo com o CISVAG, aliado à organização da Central de Regulação, possibilitou uma gestão mais eficiente das vagas, priorizando casos urgentes e otimizando o uso dos recursos financeiros. Essa integração regional



tem garantido atendimento mais rápido, próximo e qualificado, representando um diferencial na melhoria da assistência. Em 2026, a rede municipal de saúde inicia o ano composta por:

- 01 (um) Hospital Municipal de Pequeno Porte, com serviços de urgência, internação e apoio diagnóstico básico;
- 03 (três) Unidades de Saúde da Família (USF) fixas, distribuídas para atender diferentes regiões do município;
- 01 (uma) Unidade de Saúde em fase de construção no Bairro Águas Claras, com previsão de início de atendimento em 2026;
- 01 (uma) Academia da Saúde; colocar junto as UBS
- 01 (um) Posto de Saúde de apoio integrado à ESF Itinerante, que presta atendimento periódico à Comunidade Alto Juruena;
- 01 (um) Laboratório Municipal de Análises Clínicas;
- 01 (uma) Farmácia Básica Municipal;
- 01 (uma) Farmácia Hospitalar vinculada ao Hospital Municipal;
- 01 (uma) Unidade de Reabilitação, que concentra serviços multiprofissionais e reabilitação física;
- 01 (uma) Central de Regulação para organização de fluxos de consultas, exames e procedimentos;
- Vigilância em Saúde (Sanitária, Ambiental, Epidemiológica e de Saúde do Trabalhador);
- Sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, que abriga as áreas de gestão, planejamento, controle e apoio administrativo.

O Fundo Municipal de Saúde de Campos de Júlio e o Conselho Municipal de Saúde foram criados pela Lei Municipal nº 015, de 21 de fevereiro de 1997. Em 2011, essa lei foi revogada e substituída por duas novas legislações: a Lei Municipal nº 463, de 01 de junho de 2011, que institui o Fundo Municipal de Saúde de Campos de Júlio, e a Lei Municipal nº 464, de 01 de junho de 2011, que dispõe sobre a gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, definindo as competências do Conselho Municipal de Saúde e regulamentando a realização das Conferências Municipais de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) conta com estrutura física própria, sala de reuniões adequada, composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, e atua de forma efetiva na formulação de políticas



públicas, no acompanhamento da execução das ações e serviços de saúde, e na fiscalização da aplicação dos recursos financeiros. Essa atuação garante a participação social e o controle democrático das decisões no setor, em consonância com as diretrizes do SUS e com a legislação vigente.

2.1.2. CONTROLE SOCIAL

O Conselho Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde foram criados por meio da Lei Municipal nº 015, de 21 de fevereiro de 1997, e são regidos pelas Leis nº 463, de 01 de junho de 2011, que institui o Fundo Municipal de Saúde (FMS) e dá outras providências, e nº 464, de 01 de junho de 2011, que dispõe sobre a gestão do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) possui estrutura física com sala de reuniões e composição paritária, sendo 50% usuários, 25% trabalhadores de saúde e 25% governo, totalizando 12 membros titulares e 12 membros suplentes. Conforme Decreto Nº. 107, de 30 de junho de 2026, compõem o Conselho Municipal de Saúde, para o triênio 2026/2029, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Titular: Luan Oliveira dos Santos | Suplente: Mirely Karolina Balbino Vieira

Titular: Ezequiel Camera Ianke | Suplente: Adevaldo Alves Viana

Titular: Elena Rangel Schmitz | Suplente: Douglas Francisco Both

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE

Titular: Marcia Luiz | Suplente: Elinay Franciely Alves de Almeida

Titular: Valdemar da Guia Ferreira | Suplente: Hélio Nogueira Barbosa

Titular: Jussara Aparecida Novinski | Suplente: Suelen Miranda de Jesus

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DOS USUÁRIOS SUS, SENDO:

SINDICAMP – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campos de Júlio

Titular: Glaucia de Oliveira Mattos | Suplente: Raul Sederlei Pastorio

SINTEP – Sindicato dos Trabalhadores de Ensino Público de Mato Grosso

Titular: Odirlei Pereira da Silva | Suplente: Viviane da Silva Mendes

Lions Clube – Coração de Leão:

Titular: Rosilda Calixto da Silva Passos | Suplente: Luiz Cesar da Silva



Igrejas Evangélicas:

Titular: Gabriely Ferreira Barbosa Torres | Suplente: Tatieli Martins

APAE – Associação de Pais e Amigos dos excepcionais:

Titular: Ingrid Biasetto Ens Parmeggiani | Suplente: Maria Aparecida S. C. Kurassaki

Paróquia Nossa Senhora das Graças

Titular: Maria Silvério | Suplente: Monica Francieli Schaf

Associação de Produtores Rurais:

Titular: Rosenildo Fontanelli Souza | Suplente: Rosineria Machado G. Oliveira

2.1.2.1. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Desde sua criação, o CMS já realizou dez conferências municipais. As Conferências de Saúde devem ser realizadas pelos três níveis de governo. A Lei nº 8.142/90 determina que as Conferências Nacionais sejam realizadas de 4 em 4 anos, podendo este prazo ser reduzido nos âmbitos Municipal e Estadual por determinação legal, como orienta a Lei Municipal nº 464/2011, em seu Art. 2º: "A Conferência Municipal de Saúde, instância colegiada superior com poder deliberativo, da qual poderão participar os diversos segmentos da sociedade, deverá ser realizada a cada período não superior a dois anos...".

A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Campos de Júlio, realizada nos dias 02 e 03 de março de 2023 no Centro Cultural Ricieri Mazutti, teve como tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai ser Outro Dia" e norteou a construção deste Plano Municipal de Saúde. O evento contou com pouco mais de 100 participantes, entre delegados, convidados e palestrantes, totalizando 48 delegados (24 natos e 24 indicados), distribuídos entre os segmentos do Executivo Municipal (25%), Trabalhadores da Saúde (25%) e Usuários (50%), assegurando a paridade prevista na legislação do SUS. Os trabalhos foram organizados em quatro Grupos de Trabalho, cada um voltado a um eixo temático: Eixo I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos; Eixo II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; Eixo III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e Eixo IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas. As propostas debatidas e aprovadas em Plenária Final abrangeram demandas nos âmbitos municipal, estadual e federal, com destaque para os seguintes eixos:



Eixo I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos: fortalecimento dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs); contratação de equipes multiprofissionais (terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, psicólogo, dentista com especialização em PcD, fisioterapeuta, pediatra, neuropediatra) para atendimento a pacientes com deficiência; contratação de profissionais especializados via concurso, convênio ou credenciamento; e intensificação de ações de educação, promoção e prevenção à saúde.

Eixo II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas: criação de lei federal para divulgação da importância da participação social nas políticas públicas de saúde; capacitação efetiva dos conselhos municipais e estaduais; elaboração de cartilha orientativa para conselheiros de saúde; promoção de audiências públicas em saúde; e adesão ao Sistema de Ouvidoria do SUS (OuvidorSUS), com escuta especializada.

Eixo III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia: no âmbito municipal, destacam-se o estudo de viabilidade de convênio público/privado para serviços odontológicos, o estudo de gestão terceirizada do Hospital Municipal, a ampliação de vagas de profissionais no Centro de Especialidade Municipal e a implantação do Programa de Saúde do Trabalhador. No âmbito estadual, propôs-se a ampliação da Rede de Atenção à Saúde com contratação de médicos especialistas, a descentralização do Hospital Vale do Guaporé, a garantia de atendimento especializado nas Regionais e o fortalecimento do Programa Telessaúde. No âmbito federal, defendeu-se a ampliação do repasse federal a Estados e Municípios, a atualização da Tabela SUS e a ampliação do rol de medicamentos de Alto Custo.

Eixo IV e Tema Central – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas: criação de centro de formação regional para profissionais de nível médio e superior; incentivos para fixação profissional; criação de ouvidoria municipal exclusiva do SUS; fortalecimento de ações em rede entre saúde, educação e assistência social; implantação e fortalecimento do programa de telemedicina; e rediscussão do processo de regionalização no estado de Mato Grosso, considerando aspectos populacionais, econômicos e culturais.



3. PLANO DE GOVERNO

- A) Construção da quarta Unidade de Saúde da Família no Bairro Águas Claras: Proporcionar atendimento de saúde mais acessível e próximo à comunidade.
- B) Implantar o Programa Medicamento em Casa, facilitando o acesso aos remédios para gestantes com gravidez de risco, deficientes físicos, idosos, entre outros.
- C) Construção da Unidade Descentralizada de Reabilitação.
- D) Ampliação e reforma de estruturas existentes e construção de novas USF;
- E) Expansão do Atendimento Médico Especializado com credenciamento de novos profissionais em: reumatologia, gastroenterologia, ginecologia, urologia, otorrinolaringologia, dermatologia, cardiologia, geriatria e ampliar os atendimentos com os especialistas já existentes;
- F) Expansão do Atendimento Odontológico Especializado com credenciamento de novos especialistas em periodontia e endodontia ampliando assim a saúde bucal.
- G) Aquisição de equipamento de mamografia para melhor atendimento as mulheres de nosso município.
- H) Realização de cirurgias de baixa complexidade no Hospital Leocir Lazaretti.
- I) Ampliação da Rede de Atenção Psicossocial com a inclusão de novos profissionais: Médicos de Saúde Mental, Psicólogos e Assistente Social.
- J) Capacitação de servidores e desenvolvimento do programa de atendimento humanizado aos pacientes que necessitam do serviço de saúde pública municipal;
- K) Aquisição de novas ambulâncias e ampliação da frota conforme necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

4. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

DIRETRIZ Nº 1: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS), com vistas à universalização do acesso, integralidade e à qualidade do cuidado, à promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos e à redução das desigualdades de raça/etnia, gênero, territoriais e sociais.

OBJETIVO Nº 1.1: Estruturar, fortalecer e qualificar a APS como ordenadora da Rede de Atenção à Saúde, através do acesso humanizado, integral e contínuo à população em todos os ciclos de vida.

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	META 2026	UNIDADE DE MEDIDA	SUBFUNÇÃO
Garantir a manutenção de todos os serviços e atividades vinculadas a Atenção Primária à Saúde no município.	Número de serviço mantido em funcionamento durante o ano	01	Número	301
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Assegurar a disponibilidade de recursos humanos, insumos e infraestrutura necessários ao pleno funcionamento das unidades da Atenção Primária à Saúde;				
AÇÃO 2 - Garantir recursos financeiros para o custeio contínuo dos serviços.				
Garantir o abastecimento contínuo de insumos, materiais de consumo e serviços essenciais de infraestrutura (energia elétrica, internet e telefonia) em todas as unidades da Atenção Primária.	Número de meses de funcionamento regular	12	Número	301
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Realizar levantamento periódico das necessidades de insumos e materiais de consumo das unidades da Atenção Primária à Saúde;				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

AÇÃO 2 - Assegurar processo contínuo de aquisição e reposição de materiais e insumos essenciais; AÇÃO 3 - Garantir o pagamento tempestivo dos serviços de energia elétrica, internet e telefonia das unidades de saúde; AÇÃO 4 - Monitorar mensalmente o funcionamento regular das unidades quanto ao abastecimento e à infraestrutura.				
Estruturar a Atenção Primária à Saúde por meio da reforma e adequação das unidades de saúde, mediante captação de recursos de investimento, visando à qualificação da infraestrutura física e ao fortalecimento da capacidade de resposta dos serviços. PROPOSTA DO PLANO DE GOVERNO	Número absoluto de unidades de saúde reformadas no ano	01	Número	301
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Identificar as unidades de saúde da Atenção Primária com necessidade de reforma e adequação; AÇÃO 2 - Elaborar projeto técnico e captar recursos de investimento junto ao Ministério da Saúde; AÇÃO 3 - Executar as obras de reforma conforme cronograma e prazos planejados; AÇÃO 4 - Realizar a prestação de contas dos recursos de investimento aplicados.				
Ampliar a infraestrutura da Atenção Primária à Saúde por meio da construção de novas unidades de saúde, mediante captação de recursos de investimento, visando à ampliação do acesso, da capacidade de atendimento e da resolutividade dos serviços. PROPOSTA DO PLANO DE GOVERNO	Número absoluto de unidades de saúde construídas no ano	00	Número	301
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Realizar levantamento das áreas prioritárias para implantação de novas unidades de saúde; AÇÃO 2 - Elaborar estudo de viabilidade financeira e orçamentária.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Viabilizar a aquisição e renovação da frota de veículos destinados ao apoio das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde.	Número absoluto de veículos adquiridos por ano	01	Número	301
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Realizar levantamento das necessidades de transporte das equipes da Atenção Primária; AÇÃO 2 - Captar recursos de investimento, próprios ou de emendas parlamentares, para aquisição de veículos; AÇÃO 3 - Destinar os veículos adquiridos às unidades com maior necessidade de deslocamento.				
Adquirir equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para as unidades da Atenção Primária à Saúde, visando fortalecer a infraestrutura dos serviços e proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais.	Número de setor estruturado com equipamentos e mobiliários adequados	01	Número	301
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Realizar levantamento das necessidades de equipamentos e mobiliários das unidades da Atenção Primária; AÇÃO 2 - Elaborar processo de aquisição junto à Prefeitura Municipal e captar recursos de investimento; AÇÃO 3 - Adquirir e distribuir os equipamentos e mobiliários conforme prioridades identificadas.				
Consolidar a cobertura da Atenção Primária à Saúde no município, assegurando a continuidade das ações e serviços básicos, através do acesso qualificado, resolutivo e oportuno junto às comunidades locais.	Cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde	100	Percentual	301
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Manter as equipes de Saúde da Família em pleno funcionamento e com quadro completo de profissionais; AÇÃO 2 - Monitorar mensalmente a cobertura populacional estimada da Atenção Primária por meio do e-Gestor AB;				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

AÇÃO 3 - Fortalecer o cadastramento territorial e a atualização das informações no sistema de cadastro individual.				
Ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades do PBF pelas equipes de atenção básica.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	74	Percentual	301
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Realizar busca ativa das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família com acompanhamento pendente; AÇÃO 2 - Capacitar as equipes de Atenção Básica quanto ao registro das condicionalidades no sistema Bolsa Família Saúde; AÇÃO 3 - Monitorar bimestralmente os relatórios de acompanhamento das condicionalidades.				
Fortalecer a atenção odontológica as famílias e comunidades locais, assegurando a continuidade das atividades desenvolvidas e o acesso qualificado e oportuno aos serviços odontológicos no município.	Cobertura de saúde bucal na Atenção Básica	100	Percentual	301
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Manter as equipes de Saúde Bucal estruturadas nas unidades da Atenção Primária; AÇÃO 2 - Garantir os insumos odontológicos necessários à continuidade dos atendimentos.				
Implantar e manter em funcionamento o Serviço Especializado em Saúde Bucal (SESB), assegurando a oferta e o acesso qualificado da população aos cuidados odontológicos. PROPOSTA DO PLANO DE GOVERNO	Número de serviço implantado e mantido em funcionamento durante o ano	-	Número	301
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Monitorar o processo de implantação e credenciamento do Serviço Especializado em Saúde Bucal no município; AÇÃO 2 - Viabilizar a disponibilidade dos recursos de custeio para andamento do serviço.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Garantir a oferta de serviços odontológicos especializados por meio de credenciamento e contratação de profissionais e prestadores, contemplando especialidades como odontopediatria, endodontia e periodontia, de modo a qualificar o acesso da população aos cuidados em saúde bucal. PROPOSTA DO PLANO DE GOVERNO	Número de serviço mantido em funcionamento durante o ano	01	Número	301
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Elaborar processo de credenciamento e contratação de profissionais e prestadores especializados; AÇÃO 2 - Monitorar a produção e a qualidade dos serviços odontológicos especializados contratados.				
Manter a oferta de Práticas Integrativas Complementares (PICS) na Atenção Primária à Saúde.	Número de serviço mantido em funcionamento durante o ano	01	Número	301
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Manter os profissionais responsáveis pelas Práticas Integrativas e Complementares em atividade nas unidades de saúde; AÇÃO 2 - Garantir materiais e insumos necessários à realização das práticas ofertadas; AÇÃO 3 - Divulgar a oferta das PICS à população, ampliando o acesso aos serviços.				
Implantar uma Equipe Multiprofissional de Atenção Primária (e-Multi) com vistas na ampliação da oferta de ações integradas de promoção, prevenção e cuidado à saúde, fortalecendo o apoio às equipes da Atenção Básica.	Número de serviço implantado e mantido em funcionamento durante o ano	-	Número	301
AÇÕES				
AÇÃO 1 – Monitorar o processo de implantação e credenciamento do Serviço Especializado em Saúde Bucal no município; AÇÃO 2 – Viabilizar a disponibilidade dos recursos de custeio para andamento do serviço;				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Garantir a manutenção e o funcionamento da Academia da Saúde Espaço Bem Estar, promovendo ações de promoção da saúde, práticas corporais, atividade física e prevenção de doenças.	Número de unidade mantida durante o ano	01	Número	301
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Assegurar a disponibilidade de recursos humanos e materiais para o funcionamento da Academia da Saúde Espaço Bem Estar; AÇÃO 2 - Manter a programação de atividades de práticas corporais e atividade física ao longo do ano; AÇÃO 3 - Monitorar a participação da população nas ações desenvolvidas pela Academia da Saúde.				
Manter o número de ações realizadas do PSE por escola.	Número de ações realizadas durante o ano	24	Número	301
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Pactuar com a Secretaria Municipal de Educação o calendário anual de ações do Programa Saúde na Escola; AÇÃO 2 - Realizar as ações de promoção da saúde e prevenção de agravos nas escolas do município; AÇÃO 3 - Registrar as ações realizadas no sistema e-SUS PSE, garantindo a comprovação das atividades.				
Reduzir o número de óbitos prematuros (30 a 69 anos) pelo conjunto das 04 principais DCNT (doenças cardiovasculares, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	07	Número	301
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Fortalecer as ações de prevenção e controle das doenças crônicas não transmissíveis na Atenção Primária; AÇÃO 2 - Ampliar o rastreamento e o acompanhamento dos usuários com hipertensão, diabetes e outras DCNT; AÇÃO 3 - Intensificar as ações educativas voltadas à alimentação saudável, à prática de atividade física e ao combate ao tabagismo.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

OBJETIVO Nº 1.2: Fortalecer o cuidado materno-infantil.

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	META 2026	UNIDADE DE MEDIDA	SUBFUNÇÃO
Qualificar a assistência ao pré-natal e parto, promovendo a ampliação dos partos normais quando indicados.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	28	Proporção	301
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Qualificar as equipes da Atenção Primária quanto às boas práticas de atenção ao parto e nascimento; AÇÃO 2 - Fortalecer a linha de cuidado materno-infantil, orientando as gestantes sobre os benefícios do parto normal.				
Reduzir os casos de gravidez na adolescência por meio do fortalecimento das ações de educação e planejamento reprodutivo.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	18	Proporção	301
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Fortalecer as ações de educação em saúde sexual e reprodutiva junto aos adolescentes; AÇÃO 2 - Ampliar o acesso aos métodos contraceptivos na rede de Atenção Primária; AÇÃO 3 - Articular ações intersetoriais com a Educação para o desenvolvimento de atividades de prevenção junto às escolas.				
Fortalecer a saúde materno-infantil, qualificando o pré-natal, o parto, o puerpério e o cuidado à criança, com vistas à redução da mortalidade infantil.	Mortalidade infantil	04	Número	301/305
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Qualificar o acompanhamento do pré-natal, parto, puerpério e primeira infância pelas equipes de Saúde da Família; AÇÃO 2 - Realizar busca ativa das gestantes e crianças com acompanhamento em atraso;				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

AÇÃO 3 - Monitorar os óbitos infantis por meio de investigação e análise mensal dos casos.				
Garantir qualidade da assistência ao pré-natal, parto e nascimento, reduzindo a ocorrência de óbito materno.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0	Número	301/305
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Qualificar o pré-natal de risco habitual e de alto risco, garantindo acesso oportuno a exames e consultas;				
AÇÃO 2 - Investigar todos os óbitos maternos ocorridos, identificando as causas evitáveis.				
Prover a detecção e tratamento oportuno dos casos de sífilis em gestantes, reduzindo a sífilis congênita em menores de um ano de idade.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	01	Número	301/305
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Ampliar a testagem rápida para sífilis em todas as consultas de pré-natal;				
AÇÃO 2 - Garantir o tratamento oportuno das gestantes diagnosticadas e de seus parceiros sexuais.				
Garantir a qualidade da assistência pré-natal, parto e nascimento, seguindo o protocolo de atendimento às gestantes portadoras de HIV, reduzindo os casos de transmissão vertical.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos	0	Número	301/305
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Garantir a testagem para HIV em todas as gestantes durante o pré-natal;				
AÇÃO 2 - Assegurar o seguimento do protocolo de atendimento às gestantes portadoras de HIV, incluindo a profilaxia da transmissão vertical;				
AÇÃO 3 - Monitorar os casos de crianças expostas ao HIV até a definição diagnóstica.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

OBJETIVO Nº 1.3: Intensificar o cuidado da saúde da mulher.

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	META 2026	UNIDADE DE MEDIDA	SUBFUNÇÃO
Intensificar as coletas dos exames citopatológicos de colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente e população da mesma faixa etária	0,28	Razão	301/302
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Realizar busca ativa das mulheres de 25 a 64 anos com exame citopatológico em atraso; AÇÃO 2 - Ampliar a oferta de coleta de citopatológico nas unidades da Atenção Primária.				
Intensificar a oferta da realização de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos.	Razão de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos na população residente e população da mesma faixa etária	0,12	Razão	301/302
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Realizar busca ativa das mulheres de 50 a 69 anos elegíveis para mamografia de rastreamento; AÇÃO 2 - Fortalecer o encaminhamento e o agendamento dos exames junto aos serviços de referência.				
Prover a investigação de óbitos de mulheres em idade fértil do município.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados	100	Proporção	301/305
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Realizar a investigação de todos os óbitos de mulheres em idade fértil ocorridos no município; AÇÃO 2 - Alimentar o sistema de informação com os resultados das investigações realizadas.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Implantar mamógrafo no serviço de saúde, garantindo seu pleno funcionamento, ampliando o acesso ao exame de mamografia para o rastreamento e diagnóstico precoce do câncer de mama. PROPOSTA DO PLANO DE GOVERNO	Número de mamógrafo adquirido	-	Número	122/301/302
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Captar recursos de investimento para aquisição do mamógrafo;				
AÇÃO 2 - Adequar a estrutura física e realizar o cadastramento do equipamento no CNES.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DIRETRIZ Nº 2: Fortalecer a Atenção Especializada no território municipal, assegurando o cuidado oportuno e a redução do tempo de espera por consultas e exames de média e alta complexidade.

OBJETIVO Nº 2.1: Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da atenção especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	META 2026	UNIDADE DE MEDIDA	SUBFUNÇÃO
Assegurar a captação e disponibilização de recursos de custeio para manutenção das ações, serviços e estabelecimentos vinculados a Atenção Especializada.	Número de setor em pleno funcionamento durante o ano	01	Número	302
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Elaborar e monitorar o planejamento orçamentário destinado à Atenção Especializada; AÇÃO 2 - Garantir a alocação de recursos de custeio para a manutenção das ações e serviços especializados; AÇÃO 3 - Acompanhar a execução financeira mensal do setor.				
Manter as atividades da Atenção Especializada, garantindo o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento dos serviços/equipes e unidades.	Número de meses em funcionamento	12	Número	302
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Realizar levantamento periódico das necessidades de materiais e insumos dos serviços especializados; AÇÃO 2 - Garantir processo contínuo de aquisição e reposição de insumos.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Ampliar a prestação de serviços especializados como consultas, exames e procedimentos, através de credenciamentos e contratos. PROPOSTA DO PLANO DE GOVERNO	Número de serviço mantido em funcionamento durante o ano	01	Número	302
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Identificar as especialidades médicas e os exames com maior demanda reprimida; AÇÃO 2 - Elaborar processo de credenciamento e contratação de prestadores especializados.				
Estruturar a Atenção Especializada por meio da reforma e adequação das unidades de saúde, mediante captação de recursos de investimento, visando à qualificação da infraestrutura física e ao fortalecimento da capacidade de resposta dos serviços.	Número absoluto de unidades de saúde reformadas no ano	01	Número	302
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Identificar as unidades da Atenção Especializada com necessidade de reforma; AÇÃO 2 - Captar recursos de investimento e elaborar projeto técnico de reforma.				
Ampliar a infraestrutura da Atenção Especializada por meio da construção de novas unidades de saúde, mediante captação de recursos de investimento, visando à ampliação do acesso, da capacidade de atendimento e da resolutividade dos serviços. PROPOSTA DO PLANO DE GOVERNO	Número absoluto de unidades de saúde construídas no ano	00	Número	302
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Realizar levantamento das áreas prioritárias para implantação de novas unidades de saúde; AÇÃO 2 - Elaborar estudo de viabilidade financeira e orçamentária.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Viabilizar a aquisição e renovação da frota de veículos destinados ao apoio das ações e serviços da Atenção Especializada.	Número absoluto de veículos adquiridos por ano	01	Número	302
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Realizar levantamento das necessidades de transporte da Atenção Especializada; AÇÃO 2 - Captar recursos de investimento para aquisição de veículos.				
Adquirir equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para as unidades da Atenção Especializada, visando fortalecer a infraestrutura dos serviços e proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais.	Número de setor estruturado com equipamentos e mobiliários adequados	01	Número	302
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Realizar levantamento das necessidades de equipamentos e mobiliários das unidades especializadas; AÇÃO 2 - Captar recursos e elaborar processo de aquisição junto à Prefeitura Municipal; AÇÃO 3 - Adquirir e distribuir os itens conforme as prioridades identificadas.				
Assegurar o transporte seguro e contínuo dos usuários para tratamentos fora do município, garantindo acesso oportuno e integral à assistência.	Número de serviço mantido em funcionamento durante o ano	01	Número	302
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Manter estrutura e veículos destinados ao Tratamento Fora de Domicílio (TFD); AÇÃO 2 - Garantir motoristas e escala de viagens compatível com a demanda de agendamentos.				
Viabilizar a aquisição/renovação da frota de ambulâncias, com vistas no atendimento seguro, ágil	Número de ambulâncias adquiridas	01	Número	302



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

e oportuno a demanda de transporte de pacientes no município. PROPOSTA DO PLANO DE GOVERNO				
AÇÕES				
AÇÃO 1 – Disponibilizar recursos de investimento para aquisição de ambulâncias; AÇÃO 2 - Destinar as ambulâncias adquiridas conforme a necessidade do serviço de transporte de pacientes.				
Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) com qualidade e efetividade, mediante atendimento especializado em parceria com municípios vizinhos, com vistas à redução do tempo de espera no acesso aos serviços. PROPOSTA DO PLANO DE GOVERNO	Número de ações de saúde mental realizadas pela RAPS anualmente	03	Número	302
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Pactuar com municípios vizinhos a oferta de atendimento especializado em saúde mental; AÇÃO 2 - Realizar ações de saúde mental por meio da Rede de Atenção Psicossocial ao longo do ano; AÇÃO 3 - Monitorar o tempo de espera e a resolutividade dos atendimentos ofertados.				
Assegurar a manutenção dos atendimentos realizados por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde com possibilidade de ampliação dos serviços mediante novas pactuações.	Número de meses em funcionamento	12	Número	302
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Garantir o pagamento das cotas-parte ao Consórcio Intermunicipal de Saúde; AÇÃO 2 - Monitorar mensalmente os atendimentos realizados; AÇÃO 3 - Avaliar a possibilidade de ampliação dos serviços mediante novas pactuações.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Assegurar a manutenção das atividades do Hospital Municipal Leocyra Lazarete, garantindo a disponibilidade de recursos humanos, insumos, equipamentos e serviços necessários ao atendimento da população. PROPOSTA DO PLANO DE GOVERNO	Número de unidade mantida durante o ano	01	Número	302
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Garantir recursos humanos, insumos e equipamentos necessários ao funcionamento do hospital; AÇÃO 2 - Assegurar recursos financeiros de custeio para a manutenção das atividades hospitalares.				
Assegurar a manutenção das atividades do Centro de especialidades, garantindo a disponibilidade de recursos humanos, insumos, equipamentos e serviços necessários ao atendimento da população.	Número de unidade mantida durante o ano	01	Número	302
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Garantir recursos humanos, insumos e equipamentos necessários ao funcionamento do Centro de Especialidades; AÇÃO 2 - Monitorar mensalmente a oferta de consultas e procedimentos especializados; AÇÃO 3 - Assegurar recursos financeiros de custeio para a manutenção do serviço.				
Assegurar a manutenção das atividades da Unidade Descentralizada de Reabilitação Bom Jesus, assegurando atendimento multiprofissional contínuo, qualificado e humanizado, disponibilidade de insumos e equipamentos necessários à recuperação funcional, autonomia e qualidade de vida dos usuários.	Número de unidade mantida durante o ano	01	Número	302



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

AÇÕES

AÇÃO 1 - Garantir equipe multiprofissional para atendimento contínuo aos usuários;

AÇÃO 2 - Assegurar insumos e equipamentos necessários à recuperação funcional dos usuários.

Assegurar a manutenção das atividades do Laboratório Municipal Jaqueline Soupinski, garantindo a disponibilidade de recursos humanos, insumos, equipamentos e serviços necessários à realização contínua e qualificada dos exames laboratoriais à população.	Número de unidade mantida durante o ano	01	Número	302
--	---	----	--------	-----

AÇÕES

AÇÃO 1 - Garantir recursos humanos, insumos e reagentes necessários à realização dos exames laboratoriais;

AÇÃO 2 - Assegurar a manutenção preventiva dos equipamentos laboratoriais;

AÇÃO 3 - Monitorar mensalmente o volume e o tempo de resposta dos exames realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DIRETRIZ Nº 3: Fortalecer a Vigilância em Saúde através das ações de prevenção, promoção, controle e resposta aos riscos, doenças e agravos, com enfoque na redução das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

OBJETIVO Nº 3.1: Desenvolver ações integradas de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e da saúde do trabalhador, com foco na promoção da saúde coletiva.

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	META 2026	UNIDADE DE MEDIDA	SUBFUNÇÃO
Prover a manutenção das atividades da Vigilância em Saúde no município, assegurando o abastecimento contínuo de insumos, materiais de consumo, recursos humanos, físicos, bem como serviços essenciais de infraestrutura (energia elétrica, internet e telefonia).	Número de meses em funcionamento	12	Número	304/305
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Garantir a disponibilidade de recursos humanos, insumos, materiais de consumo e infraestrutura necessários ao funcionamento da Vigilância em Saúde; AÇÃO 2 - Assegurar recursos financeiros de custeio para a manutenção contínua do setor.				
Adquirir veículos para atender as demandas da Vigilância em Saúde.	Número absoluto de veículos adquiridos por ano	01	Número	304/305
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Realizar levantamento das necessidades de transporte das equipes de Vigilância em Saúde; AÇÃO 2 - Captar/disponibilizar recursos de investimento para aquisição de veículos;				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

AÇÃO 3 - Realizar o processo de aquisição.				
Estruturar a Vigilância em Saúde por meio da reforma e adequação do setor, visando à qualificação da infraestrutura física e ao fortalecimento da capacidade de resposta dos serviços.	Número absoluto de Unidades reformadas no ano	-	Número	304/305
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Identificar as necessidades de reforma e adequação da estrutura física da Vigilância em Saúde; AÇÃO 2 - Captar/disponibilizar recursos de investimento para as adequações necessárias.				
Garantir o registro dos óbitos com causa básica definida no Sistema de Informação sobre Mortalidade.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	95	Proporção	301/305
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Qualificar o preenchimento das declarações de óbito pelos profissionais responsáveis; AÇÃO 2 - Realizar busca ativa e investigação dos óbitos com causa mal definida; AÇÃO 3 - Monitorar mensalmente a proporção de registros com causa básica definida no SIM.				
Ampliar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar.	Proporção de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	90	Proporção	301/305
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Fortalecer o acompanhamento e o tratamento diretamente observado (TDO) dos casos de tuberculose; AÇÃO 2 - Realizar busca ativa dos sintomáticos respiratórios e dos casos em abandono de tratamento; AÇÃO 3 - Monitorar a proporção de cura dos casos novos com confirmação laboratorial.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Ampliar a realização de exames Anti-HIV em 100% dos casos novos de tuberculose notificados.	Proporção de exames Anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	100	Proporção	301/305
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Garantir a oferta do teste rápido Anti-HIV a todos os casos novos de tuberculose notificados; AÇÃO 2 - Capacitar os profissionais quanto ao protocolo de coinfeção TB/HIV; AÇÃO 3 - Monitorar a proporção de exames realizados entre os casos notificados.				
Ampliar o número de ciclos que atingiram no mínimo 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	04	Número	305
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Planejar e executar os ciclos de visitas domiciliares dos agentes de combate às endemias; AÇÃO 2 - Ampliar as ações educativas de mobilização social para eliminação de criadouros; AÇÃO 3 - Monitorar a cobertura de imóveis visitados em cada ciclo de controle vetorial.				
Ampliar a proporção de cura de casos novos de hanseníase.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	95	Proporção	301/305
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Fortalecer a busca ativa e o acompanhamento dos casos de hanseníase em tratamento; AÇÃO 2 - Qualificar os profissionais quanto ao diagnóstico e ao tratamento da hanseníase; AÇÃO 3 - Monitorar a proporção de cura dos casos novos diagnosticados.				
Garantir o acompanhamento e efetivação das ações de atendimento, diagnóstico e tratamento no controle da malária.	Número de casos autóctones de malária	0	Número	304/305



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

AÇÕES

AÇÃO 1 - Manter a vigilância entomológica e a busca ativa de casos suspeitos de malária;

AÇÃO 2 - Garantir diagnóstico e tratamento oportuno dos casos notificados;

AÇÃO 3 - Monitorar a ocorrência dos casos de infecção no município.

OBJETIVO Nº 3.2: Aperfeiçoar as ações de vigilância em saúde por meio do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS).

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	META 2026	UNIDADE DE MEDIDA	SUBFUNÇÃO
Prover os registros de óbitos alimentados no SIM, em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias.	Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência	90	Proporção	302/305
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Qualificar o fluxo de captação e digitação das declarações de óbito;				
AÇÃO 2 - Monitorar mensalmente a completude e a oportunidade dos registros no SIM;				
AÇÃO 3 - Realizar busca ativa de óbitos não notificados junto a cartórios e unidades de saúde.				
Prover os registros de nascidos vivos alimentados no SINASC, em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência	90	Proporção	302/305
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Qualificar o fluxo de captação e digitação das declarações de nascidos vivos;				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

AÇÃO 2 - Monitorar mensalmente a completude e a oportunidade dos registros no SINASC; AÇÃO 3 - Realizar busca ativa de nascimentos não notificados junto às maternidades e cartórios.				
Prover o cadastro de salas de vacinas ativas cadastradas no CNES informando mensalmente dados de vacinação.	Proporção de salas de vacinas ativas cadastradas no CNES informando mensalmente dados de vacinação	80	Proporção	301/305
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Manter atualizado o cadastro das salas de vacina no sistema CNES; AÇÃO 2 - Garantir o registro mensal dos dados de vacinação pelas salas ativas; AÇÃO 3 - Monitorar a completude das informações enviadas ao sistema.				
Garantir a cobertura vacinal em vacinas selecionadas (Pentavalente - 3ª dose, Poliomielite - 3ª dose, pneumocócica 10 valente - 2ª dose) para crianças menores de 1 ano de idade e para crianças de 1 ano de idade (tríplice viral - 1ª dose).	Proporção de vacinas selecionadas que compõem o Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 1 ano de idade (Pentavalente - 3ª dose, Poliomielite - 3ª dose, pneumocócica 10 valente - 2ª dose) e para crianças de 1 ano de idade (tríplice viral - 1ª dose) – com coberturas vacinais preconizadas	100	Proporção	301/305
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Realizar busca ativa de crianças com esquema vacinal incompleto ou em atraso; AÇÃO 2 - Ampliar as estratégias extramuros de vacinação em escolas, empresas e área rural; AÇÃO 3 - Fortalecer a comunicação e a educação em saúde sobre a importância da vacinação; AÇÃO 4 - Monitorar mensalmente as coberturas vacinais por sala de vacina.				
Garantir a realização das ações de vigilância da qualidade da água para o consumo humano.	Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano	80	Percentual	304



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

	(parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro)			
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Realizar a coleta e a análise das amostras de água para consumo humano conforme cronograma do Programa Vigiágua; AÇÃO 2 - Monitorar o percentual de amostras analisadas quanto ao residual de agente desinfetante; AÇÃO 3 - Orientar a população e os responsáveis pelos sistemas de abastecimento sobre a qualidade da água.				
Ampliar a resolução das investigações de casos registrados no SINAN, reduzindo o tempo médio de encerramento dos casos.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata nacional (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	80	Proporção	305
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Qualificar os profissionais responsáveis pela notificação e investigação de agravos; AÇÃO 2 - Monitorar semanalmente os casos de doenças de notificação compulsória imediata pendentes de encerramento; AÇÃO 3 - Reduzir o tempo médio de investigação e encerramento dos casos notificados.				
Manter a cobertura da vigilância, diagnóstico e tratamento oportuno no controle da malária.	Proporção de casos de malária que iniciaram tratamento em tempo oportuno	70	Proporção	304/305
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Manter a rede de diagnóstico laboratorial para detecção precoce dos casos de malária; AÇÃO 2 - Garantir o tratamento oportuno dos casos confirmados; AÇÃO 3 - Monitorar o tempo entre a notificação e o início do tratamento.				
Garantir o encerramento dos óbitos suspeitos de dengue e Chikungunya em até 60 dias.	Proporção de óbitos suspeitos de dengue e chikungunya encerrados em até 60 dias após a data de notificação	75	Proporção	302/305



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

AÇÕES				
AÇÃO 1 - Realizar a investigação imediata dos óbitos suspeitos de dengue e chikungunya; AÇÃO 2 - Qualificar o fluxo de coleta e envio de amostras para confirmação laboratorial; AÇÃO 3 - Monitorar o prazo de encerramento dos casos notificados.				
Estimular a adesão dos pacientes ao tratamento de hanseníase, aumentando a taxa de cura.	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	82	Proporção	301/305
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Realizar o exame de contatos de todos os casos novos de hanseníase diagnosticados; AÇÃO 2 - Fortalecer as ações educativas para reduzir o estigma e ampliar a adesão ao tratamento; AÇÃO 3 - Monitorar a proporção de contatos examinados nas coortes de diagnóstico.				
Manter a proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar confirmados.	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	70	Proporção	301/305
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Realizar o exame de todos os contatos domiciliares dos casos novos de tuberculose; AÇÃO 2 - Qualificar o registro dos contatos examinados no sistema de informação; AÇÃO 3 - Monitorar a proporção de contatos examinados com confirmação laboratorial.				
Reduzir o percentual de casos de sífilis congênita no município.	Percentual de casos de sífilis congênita em relação ao total de casos de sífilis em gestantes, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado	0	Percentual	301/305
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Ampliar a testagem e o tratamento oportuno de sífilis em gestantes e parceiros sexuais; AÇÃO 2 - Qualificar a notificação e a investigação dos casos de sífilis em gestantes; AÇÃO 3 - Monitorar o percentual de casos de sífilis congênita em relação ao total de casos notificados.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Reduzir os casos de aids com LTCD4 menor que 200 cels/mm 3 no município.	Percentual de casos de aids com LTCD4 menor que 200 cels/mm 3 em relação ao total de casos novos registrados no SISCEL por ano de diagnóstico	0	Percentual	301/305
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Ampliar a oferta de testagem rápida para HIV na rede de Atenção Primária; AÇÃO 2 - Fortalecer a vinculação precoce dos casos diagnosticados ao serviço especializado; AÇÃO 3 - Monitorar o percentual de casos com diagnóstico tardio registrados no SISCEL.				
Garantir o preenchimento do campo "Ocupação" e "Atividade Econômica (CNAE)" nas notificações de acidentes de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena segundo município de notificação.	Proporção de preenchimento do campo "Ocupação" e "Atividade Econômica (CNAE)" nas notificações de acidentes de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena segundo município de notificação	90	Proporção	301/302/305
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Capacitar os profissionais notificadores quanto ao preenchimento correto dos campos Ocupação e Atividade Econômica (CNAE); AÇÃO 2 - Realizar consistência mensal das notificações de agravos relacionados ao trabalho; AÇÃO 3 - Monitorar a proporção de preenchimento adequado dos campos nas notificações.				
Estimular as notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida	95	Proporção	301/302/305
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Capacitar os profissionais quanto à importância do preenchimento do campo raça/cor nas notificações; AÇÃO 2 - Realizar consistência mensal das fichas de notificação de violência interpessoal e autoprovocada; AÇÃO 3 - Monitorar a proporção de notificações com informação válida no campo raça/cor.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DIRETRIZ Nº 4: Fortalecer a assistência farmacêutica, assegurando a gestão eficiente do setor, desde a aquisição até a dispensação e o uso racional dos produtos.

OBJETIVO Nº 4.1: Ampliar a oferta e o acesso contínuo e gratuito da população aos medicamentos e insumos farmacêuticos no âmbito do SUS municipal.

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	META 2026	UNIDADE DE MEDIDA	SUBFUNÇÃO
Manter o programa de fornecimento gratuito de medicamentos, visando oferecer a população os medicamentos receitados nas Unidades Básicas de Saúde, mantendo o estoque controlado.	Número absoluto de meses em funcionamento	12	Número	303
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Garantir recursos financeiros para a aquisição contínua dos medicamentos da REMUME; AÇÃO 2 - Manter o controle de estoque e a gestão logística da Assistência Farmacêutica; AÇÃO 3 - Monitorar mensalmente o abastecimento e a dispensação de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde.				
Revisar, publicar e divulgar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos).	REMUME revisada, publicada e divulgada	-	Número	303
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Constituir comissão técnica para a revisão da Relação Municipal de Medicamentos.				
Garantir a divulgação do estoque de medicamentos, de acordo com a Lei nº 14.654, de 19 de fevereiro de 2024, quinzenalmente.	Número de publicações do estoque farmacêutico no portal eletrônico da prefeitura municipal	24	Número	303



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

AÇÕES

AÇÃO 1 - Manter o sistema de controle de estoque farmacêutico atualizado;

AÇÃO 2 - Publicar quinzenalmente o estoque de medicamentos no portal eletrônico da Prefeitura Municipal, em cumprimento à Lei nº 14.654, de 19 de fevereiro de 2024;

AÇÃO 3 - Monitorar o cumprimento do cronograma de publicações.

Manter uma Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).	Números de meses da CAF em funcionamento	12	Número	303
---	--	----	--------	-----

AÇÕES

AÇÃO 1 - Garantir recursos humanos, insumos e infraestrutura necessários ao funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico;

AÇÃO 2 - Assegurar recursos financeiros de custeio para a manutenção da CAF;

AÇÃO 3 - Monitorar mensalmente a logística de recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos.

Implantar o Programa Medicamento em Casa, facilitando o acesso aos remédios para grupos de maior risco e vulnerabilidade. PROPOSTA DO PLANO DE GOVERNO	Número de serviço implantado e mantido em funcionamento durante o ano	-	Número	303
--	---	---	--------	-----

AÇÕES

AÇÃO 1 - Elaborar estudo de viabilidade financeira e orçamentária para implantação do serviço.

AÇÃO 2 - Identificar os grupos de maior risco e vulnerabilidade a serem atendidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DIRETRIZ Nº 5: Aprimoramento da gestão estratégica do SUS, da gestão do trabalho e da educação na saúde, com promoção da inovação, da transformação digital e do enfrentamento das desigualdades de raça/etnia, gênero, território e condição social.

OBJETIVO Nº 5.1: Fortalecer a gestão estratégica do SUS.

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	META 2026	UNIDADE DE MEDIDA	SUBFUNÇÃO
Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando o abastecimento contínuo de materiais de consumo, recursos humanos e físicos, bem como de serviços essenciais de infraestrutura (energia elétrica, internet e telefonia), de modo que o desempenho das atividades ofertadas tenha qualidade e eficácia na gestão do SUS.	Número absoluto de meses em funcionamento	12	Número	122
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Garantir recursos humanos, materiais de consumo e infraestrutura necessários ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;				
AÇÃO 2 - Assegurar o pagamento tempestivo dos serviços essenciais de infraestrutura, como energia elétrica, internet e telefonia.				
Prover a manutenção das atividades da Central de Regulação.	Número absoluto de setor em funcionamento	01	Número	122
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Garantir equipe técnica e sistema informatizado para a operação da Central de Regulação;				
AÇÃO 2 - Assegurar recursos financeiros de custeio para a manutenção do setor;				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

AÇÃO 3 - Monitorar mensalmente o tempo de espera e a resolutividade das regulações realizadas.				
Garantir a oferta de qualificações a trabalhadores da saúde em temas da área da saúde prioritários para o SUS municipal. PROPOSTA DO PLANO DE GOVERNO	Número de qualificações anuais ofertadas aos trabalhadores da saúde em temas prioritários	12	Número	122
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Elaborar planejamento das ações e temas prioritários de educação permanente para os trabalhadores da saúde; AÇÃO 2 - Monitorar o número de qualificações ofertadas e a participação dos profissionais.				
Implantar atendimentos de telessaúde no município.	Número de serviço implantado e mantido em funcionamento durante o ano	01	Número	122
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Capacitar os profissionais quanto à utilização da plataforma de telessaúde; AÇÃO 3 - Iniciar a oferta do serviço e monitorar sua manutenção ao longo do ano.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

OBJETIVO Nº 5.2: Promover o fortalecimento do controle social do SUS.

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	META 2026	UNIDADE DE MEDIDA	SUBFUNÇÃO
Garantir condições para realização das reuniões do Conselho Municipal de Saúde anualmente.	Número de reuniões do CMS realizadas	12	Número	122
AÇÕES				
AÇÃO 1 - Disponibilizar espaço físico, materiais e apoio técnico-administrativo para as reuniões do Conselho Municipal de Saúde; AÇÃO 2 - Encaminhar as pautas e os documentos necessários em tempo hábil para as reuniões ordinárias e extraordinárias.				
Realizar processos formativos para os conselheiros municipais de saúde.	Número de processos formativos realizados para os conselheiros municipais de saúde anualmente	01	Número	122
AÇÕES				
AÇÃO 1 – Realizar o levantamento dos temas prioritários de capacitação para os conselheiros municipais de saúde; AÇÃO 2 - Realizar os processos formativos sobre controle social, legislação do SUS e instrumentos de gestão; AÇÃO 3 - Monitorar a participação dos conselheiros nos processos formativos realizados.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

5. DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO, NATUREZA E FONTE

SUBFUNÇÕES DA SAÚDE	NATUREZA DA DESPESA	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS À FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS AO FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	TOTAL
0		R\$ 813.000,00	R\$ 311.000,00	-	-	R\$ 1.124.000,00
Informações Complementares		-	-	-	-	-
122	Corrente	R\$ 1.150.100,00	-	-	-	R\$ 1.150.100,00
Administração Geral	Capital	R\$ 705.000,00	-	-	-	R\$ 705.000,00
301	Corrente	R\$ 3.172.785,80	R\$ 2.304.010,00	R\$ 451.500,00	-	R\$ 5.928.295,80
Atenção Básica	Capital	R\$ 95.000,00	R\$ 5.951,25	-	-	R\$ 100.951,25
302	Corrente	R\$ 10.318.700,00	R\$ 165.000,00	R\$ 322.043,96	-	R\$ 10.805.743,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Capital	R\$ 101.000,00	-	-	-	R\$ 101.000,00
303	Corrente	R\$ 553.900,00	R\$ 45.000,00	R\$ 20.000,00	-	R\$ 618.900,00
Suporte Profilático e Terapêutico	Capital	-	-	-	-	-
304	Corrente	R\$ 187.400,00	R\$ 12.000,00	-	-	R\$ 199.400,00
Vigilância Sanitária	Capital	R\$ 1.000,00	-	-	R\$ 19.712,26	R\$ 20.712,26
305	Corrente	R\$ 301.600,00	R\$ 187.900,00	-	-	R\$ 489.500,00
Vigilância Epidemiológica	Capital	R\$ 1.000,00	-	-	R\$ 16.000,00	R\$ 17.000,00
TOTAL		R\$ 16.587.485,80	R\$ 2.719.861,25	R\$ 793.543,96	R\$ 35.712,26	R\$ 20.136.603,27

Fonte: Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD 2026.



6. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação da Programação Anual de Saúde (PAS) 2026 constituem processo contínuo, conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde em articulação com o Conselho Municipal de Saúde, com vistas a verificar o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos para cada diretriz e subsidiar, tempestivamente, eventuais redirecionamentos das ações programadas. O processo observa as diretrizes fixadas pela Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que disciplinam o ciclo de planejamento, monitoramento e avaliação do SUS.

A apuração dos indicadores pactuados será realizada com base nos sistemas oficiais de informação em saúde, bem como nos registros próprios das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde. O acompanhamento da execução orçamentária e financeira será realizado por meio do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) e dos demonstrativos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), assegurando a convergência entre o planejamento sanitário e a programação de despesas apresentada no item anterior.

Os resultados alcançados serão consolidados quadrimestralmente no Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Saúde. Ao final do exercício, os resultados da PAS 2026 serão consolidados no Relatório Anual de Gestão (RAG), compondo, assim, o elo entre a Programação Anual de Saúde 2026 e o Plano Municipal de Saúde 2026–2029.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Campos de Júlio/MT, 31 julho de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL**

**DANYELA SAMIRA GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**